



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 100 DE 17 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre a permissão de uso do próprio municipal.

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, prefeito municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 65 - § 3º da Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969,

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - É permitido ao Sr. Nascir Maurício de Carvalho, brasileiro, solteiro, meteorista - RG-7.452.291 - Carteira Profissional nº 063456 - série 357a e Sra. Zulmira Vitor Canzi Brasileira, brasileira, viúva, Perfeiteira, Carteira Profissional nº 063456 - série 357a, residentes e domiciliados à Av. Dom Pedro I, nº 112 - centro - Rio Grande da Serra, o uso do próprio municipal constituído por uma casa contendo quarto, sala, cozinha e banheiro, com área construída de 10,00 m² (quarenta metros quadrados), anexa à Escola Municipal Rachel Silveira Monteiro.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário, ficando reduzida a zero a alíquota do preço público pela utilização do próprio municipal, obrigando-se os permissivos ao cumprimento das condições estabelecidas no termo de recebimento e responsabilidade a ser firmado pelos mesmos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 17 de maio de 1982 - 18º ano da Emancipação Político Administrativa do Município.

Francisco A. da Silva
FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.